



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 06/04/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 91/2020
Data: 06/04/2020 - Horário: 15:09
Legislativo - IND 20/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize a pulverização de inseticida, popularmente conhecido como fumacê no Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a pulverização de inseticida, popularmente conhecido como fumacê, no Município.

JUSTIFICATIVA: Uma das formas de combate ao Aedes aegypti, mosquito que transmite a dengue, zika e chikungunya, é a pulverização de inseticida, popularmente conhecido como fumacê. A nuvem de fumaça de inseticida espalhada pelas ruas e residências tenta matar o mosquito para evitar que mais gente contraia dengue e zika.

Considerando a grande quantidade de casos de dengue no Município o Vereador pede para que a presente indicação seja devidamente atendida em caráter de urgência.

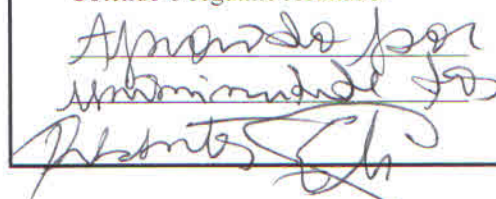

VALDIR CORDEIRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 06/04/2020

Obtendo o seguinte resultado:


Aprovado por
unanimidade do
Plenário